Prefeitura Municipal de Igarassu
Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, 14 – Centro – CEP. 53.600-000- Igarassu
PABX (081) 3543-0435 – FAX (081) 3543-0494
Email: p_pmig@hotmail.com/ gabinete.igarassu@gmail.com

Lei Complementar nº 021/2012.

Ementa: Reajusta vencimento-base dos cargos efetivos de professor do quadro permanente do Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação e de motorista, reajusta vencimento-base dos empregos públicos de motorista existentes no âmbito da Empresa de Urbanização de Igarassu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 22,22% (vinte e dois, vinte e dois por cento) o vencimento-base dos cargos efetivos de professor da rede municipal de ensino, conforme o Anexo Único, retroativo a 01 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único - A implantação do reajuste previsto no caput deste artigo se dará em 01 de março de 2012 e o retroativo correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2012, será pago em duas parcelas de igual valor, nos meses de maio e julho de 2012.

Art. 2º - O interstício previsto no inciso I, do art. 28 da Lei Complementar nº 13/2011 passa a ser de 5% (cinco por cento), a partir de 01 de dezembro de 2012.

Art. 3º - O cargo público efetivo de motorista, componente do quadro suplementar dos cargos em extinção, e o emprego público de motorista no atual quadro de servidores da Empresa de Urbanização de Igarassu, terão seus vencimentos-base reajustados na seguinte forma:

A partir de 01.03.2012	**A partir de 01.05.2012**
R$ 622,00	R$ 933,00

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu, 26 de março de 2012.

Gesimário Pessoa Baracho
Prefeito

PREFEITURA
IGARASSU

Prefeitura Municipal de Igarassu
Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, 14 – Centro – CEP. 53.600-000- Igarassu
PABX (081) 3543-0435 – FAX (081) 3543-0494
Email: p_pmig@hotmail.com/ gabinete.igarassu@gmail.com

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 021/2012

ANOS	0 A 5	5 A 10	10 A 15	15 A 20	20 A 25	25 A 30	ACIMA 30	150 horas/aula	2012
CLASSE	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	GRAU DE INSTRUÇÃO	%
PEB 5.1	2.091,34	2.133,17	2.175,83	2.219,34	2.263,73	2.309,00	2.355,19	Doutorado	30%
PEB 4.1	1.608,72	1.640,90	1.673,72	1.707,19	1.741,33	1.776,16	1.811,68	Mestrado	20%
PEB 3.1	1.340,61	1.367,41	1.394,76	1.422,65	1.451,11	1.480,13	1.509,73	Especialização	11%
PEB 2.1	1.207,75	1.231,90	1.256,54	1.281,67	1.307,31	1.333,46	1.360,13	Graduação	11%
PEB 1.1	1.088,06	1.109,83	1.132,03	1.154,66	1.177,76	1.201,31	1.225,34	Normal Médio	base

ANOS	0 A 5	5 A 10	10 A 15	15 A 20	20 A 25	25 A 30	ACIMA 30	200 horas/aula	2012
CLASSE	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	GRAU DE INSTRUÇÃO	%
PEB 5.1	2.788,45	2.844,22	2.901,11	2.959,13	3.018,31	3.078,69	3.140,25	Doutorado	30%
PEB 4.1	2.144,96	2.187,86	2.231,63	2.276,25	2.321,78	2.368,22	2.415,58	Mestrado	20%
PEB 3.1	1.787,47	1.823,22	1.859,69	1.896,88	1.934,82	1.973,51	2.012,99	Especialização	11%
PEB 2.1	1.610,33	1.642,54	1.675,39	1.708,90	1.743,08	1.777,93	1.813,50	Graduação	11%
PEB 1.1	1.450,75	1.479,44	1.509,36	1.539,54	1.570,34	1.601,74	1.633,78	Normal Médio	base

Gesimário Pessoa Baracho
Prefeito

PREFEITURA
IGARASSU